

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 520/2010 de 20 de Maio de 2010

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham categoria profissional de motoristas;

Considerando que estão cometidas a alguns trabalhadores afectos a esta Secretaria Regional funções que implicam a realização de trabalhos externos e a deslocação para fora das instalações dos serviços, sendo necessário a utilização de veículos;

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização de viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determina o seguinte:

1 - Autorizar os trabalhadores abaixo identificados, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- Técnica Superior, Amanda Georgia de Couto Matias Tavares – Carta de condução n.º A-365823;
- Técnica Superior, Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro – Carta de condução n.º AN-227789;
- Técnica Superior, Anabela da Rosa Fragueiro – Carta de condução n.º AN-24327
- Técnica Superior, Angela Maria Lima Mendonça Martins – Carta de condução n.º AN-142107;
- Técnica Superior, Daniela Gil de Sousa – Carta de condução n.º C-582738;
- Técnica Superior, Maria Emília Paias Rodrigues do Couto Ortins – Carta de condução n.º L-559569;
- Técnica Superior, Maria Humberto dos Reis Corrêa Batista – Carta de condução n.º C-626438;

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Abril de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.